Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Indicação Nº 106/97 **Proc.** 21.078

AUTOR: **Francisco Colabono Filho**

ASSUNTO: **Proibir transporte aberto para recolhimento de ossos na cidade.**

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Superintendente do Departamento de Higiêne de Pompéia as providências que se fizerem necessárias visando a proibição do caminhão que transporta os ossos recolhidos nos Matadouros e Açougues de nossa cidade, obrigando-o a fazer esse transporte em carroceria fechada, para eliminar o mau cheiro exalado nas ruas por onde passa, atendendos aos justos reclamos da população de Pompéia.

Sala das Sessões,
Pompéia, 03 de março de 1997.

FRANCISCO COLABONO FILHO
VEREADOR - PMDB

of. 167/97